



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.867, DE 3 DE ABRIL DE 2012

Dá-se o nome ao Centro de Convenções de
Palmas - Arnaud Rodrigues.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Dá-se o nome ao Centro de Convenções de Palmas - Arnaud Rodrigues.

Parágrafo único. Cabe ao Poder Público Municipal as devidas providências para efetivação da presente homenagem com todas as peculiaridades que lhe são inerentes, bem como demais atributos que se fizerem necessários.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 3 dias do mês de abril de 2012.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas